DocuSign Envelope ID: CA4A2805-94F3-44E7-8A9D-BFB422E7C763

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

"COMUNICADO N.º 291/2023"

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2023 levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 062/2023, cujo objeto compreende a ***"Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Na Implantação Do Sistema De Vídeo Monitoramento Eletrônico, Tudo Em Conformidade Com As Especificações Contidas No Edital Retificado E No Seu Anexo I (Termo De Referência) Que Inclui As Condições Mínimas E Exigências Relativas Ao Fornecimento, Instalação E Manutenção Dos Serviços, Visando Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Matão/SP".*** O Prefeito do Município de Matão, **Sr. Aparecido Ferrari**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento que resolveu **REVOGAR a licitação em referência,** após acolher a manifestação da Secretaria de Administração e Finanças juntada aos autos. Comunica ainda que determinou o encaminhamento do presente Comunicado ao TCE/SP bem como as publicações no Diário Oficial do Estado.

Palácio da Independência, aos 08 de novembro de 2023.
APARECIDO FERRARI
Prefeito De Matão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

"COMUNICADO N.º 292/2023"

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2023, de 26 de outubro de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 069/2023, cujo objeto compreende a ***"Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Serviços De Recapeamento Asfáltico De Ruas E Avenidas Da Cidade Matão/SP, Com Disponibilidade De Mão De Obra, Material, Máquinas E Equipamentos Com Insumos, Operadores E Ferramentas Necessárias Para Sua Execução, Tudo Em Conformidade Com As Especificações Contidas No Edital E No Termo De Referência Que Inclui As Condições Mínimas E Exigências Relativas Ao Objeto Visando Atender Às Necessidades Da Prefeitura De Matão/SP."*** para a Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção da Prefeitura de Matão. O Prefeito de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em face da Impugnação ao Edital em referência, pela licitante **SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., COMUNICA** que conforme manifestação da Comissão de Contratação, conhece da mesma, todavia, **INDEFERE** a impugnação pelas razões constantes dos autos. Comunica ainda que a íntegra da decisão pode ser acessada no site da Prefeitura (www.matao.sp.gov.br/licitacoes). Permanecem inalteradas as demais regras do Edital. Publique-se o presente Comunicado no Diário Oficial.

Matão, 08 de novembro de 2023.
APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-FAMESP/BAURU
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023-FAMESP/BAURU
PROCESSO Nº 21594/2023-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do **dia 09 de novembro ao dia 22 de novembro de 2023,** das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Avenida Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4127 ou (0xx14) 3103-4119, ou pelo site www.compraetronica.famesp.org.br, o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023-FAMESP/BAURU, REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023-FAMESP/BAURU, PROCESSO Nº 21594/2023-FAMESP/BAURU,** que tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT CONJUNTO DE DIÁLISE PERITONEAL AUTOMATIZADA (APD/DPA) E BOLSAS PARA DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTÍNUA (CAPD/DPAC), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL DE BASE DE BAURU E HOSPITAL ESTADUAL BAURU PELO PERÍODO DE 12 MESES,** pelo menor preço do lote, em conformidade com o disposto no **Anexo II**. A abertura da sessão pública será no dia **23 de novembro de 2023, com início às 09:30 horas.**

O leiloeiro oficial CLEITON ROBERIO CORDEIRO - JUCESP nº 1376, torna público, realizará um leilão de Joias no dia 11 de novembro de 2023 a partir das 19:00hs, autorizado pela CASA DE LEILÃO: KARMEL LEILÕES, somente on-line, através do site: https://www.leiloeskarmel.com.br/ Os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

3ª VARA CÍVEL DE ASSIS/SP – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Faz saber, que o Leiloeiro Giordano B. C. Amador, p/ site **www.giordanoleiloes.com.br**, levará a púb. p/ venda/arremat., o bem, c/ segue: **1º Leilão, dia 21/11/23, às 14h e encerr. dia 23/11/23, às 14h**; Não havendo lance igual/sup. a avaliação, seguirá s/ interrup. o **2º Leilão, c/ início dia 23/11/23, às 14:01h e encerr. dia 14/12/23, às 14h**, p/ lances c/ no mín. 60% da avaliação. Bens que não receberem qualq. lance até o encerr. do 2º leilão, serão apregoados novamente em repasse, p/ 1h, c/ abertura 15min após o término do pregão, obs. as mesmas regras do 2º leilão. **Proc.: 1008593-88.2022.8.26.0047** de Cooperativa de Credito dos Produtores Rurais e Empresarios do Interior Paulista – Sicoob Cocred contra Marcelo Augusto Renzi e Ana Paula da Silveira Renzi. **Bem**: Imóvel rural de 23,2707ha, Faz. São Bartolomeu, Água do Mandaguari, Sít. Santa Rosa, Echaporã/SP, c/ cultivo de amendoim, existência de APP de 5% de terras, s/ benfs., CRI local nº 20.117, R$ 1.940.541,56. Ônus: Hipoteca ao Sicoob Cocred Cooperativa de Crédito; Execução 1005430-37.2021 na 3ªVC local; Penhora 1001616-80.2022 na 3ªVC local; Penhora autos: 1009315-59.2021, 1010447-20.2022, ambas na 2ªVC local. O bem será livres de ônus, até a expedição da Carta de Arrematação, inclusive os débitos de natureza propter rem. Correrão p/ conta do arrematante, as despesas/custos relativos à transf. patrimonial dos bens e diligências do Of. de Justiça, se houver. É reservado ao coprop./cônj. não exec. a pref. na arrematação do bem, em iguais cond. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Edital na íntegra p/ site supra e PUBLICJUD, www.publicjud.com.br. Pgto.: À vista. Admite-se parcelam., c/ 25% à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ mín. de R$ 1.000,00/cd., acresc. o índice de corr. monetária do IPCA, garantido p/ hipoteca judl. sobre o próprio bem. Lances à vista terão pref. Comissão: Arrematação,5% do arremate. A desocupação será realiz. p/ expedição de Mandado de Imissão na Posse, expedido pelo M.M. Juízo Comitente. Inform.: 0800-707-9339. Ficam intimados os exec./cônj./interess./coprop./demais interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução, cientes que o prazo p/ qualq. medida proc. será de 10 dias após a arrematação. P/ conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu o presente, pub./afix. na forma da Lei. Em, 26/09/23.

Dr. Andre Luiz Damasceno Castro Leite – Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL DE JALES/SP – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Faz saber, que o Leiloeiro Rodrigo Ap. Rigolon da Silva, p/ site **www.rigolonleiloes.com.br**, levará a púb. p/ venda/arremat., o bem, c/ segue: **1º Leilão, dia 20/11/23, às 13h, c/ encerr. dia 22/11/23, às 13h;** Não havendo lance igual/sup. da avaliação, seguirá s/ interrup. o **2º Leilão, dia 22/11/23, às 13:01h, c/ encerr. dia 13/12/23, às 13h,** p/ lances c/ no mín. 60% da avaliação. Bens que não receberem qualq. lance até o encerr. do 2º leilão, serão apregoados novamente em repasse, p/ 1h, c/ abertura 15min após o término do pregão, obs. as mesmas regras do 2º leilão. **Proc.: 0000595-15.2022.8.26.0297** de Esmeraldo Vieira dos Santos contra Espólio de Maria Lucy Caparroz Cintra. **Bem:** Parte dos Lts. 05, 06, 07 e 08, Qd. 14, Av. Francisco Jalles, 2.303, Loteam. Avenida, c/ edific. residl. de 588,25m², c/ piscina de 61,75m², c/ área de 1.189,49m², CRI local nº 48.514, R$ 1.626.546,82. Será resguardado a parte cabente ao coprop. Espólio de Silvio Renô Cintra (Invtante Lucyani Caparroz Cintra), de 50% da avaliação. Ônus: Penhora 1003620-53.2021 na 3ªVC local. O arrematante arcará c/ eventuais déb. que recaiam sobre o bem, exceto fiscais/tributários. Correrão p/ conta do arrematante, as despesas/custos relativos à transf. patrimonial dos bens e diligências do Of. de Justiça, se houver. É reservado ao coprop./cônj. não exec. a pref. na arrematação do bem, em iguais cond. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site supra, cadastrando-se em até 24h antes do leilão. Edital na íntegra p/ site supra e PUBLICJUD, www.publicjud.com.br. Pgto.: À vista. Admite-se parcelam., c/ 25% à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ mín. de R$ 1.000,00/cd., acresc. o índice de corr. monetária do IPCA, garantido p/ hipoteca judl. sobre o próprio bem. Lances à vista terão pref. Atraso/não pgto de qualq. parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplidas c/ às vincendas. Comissão: Arrematação,5% do arremate. A desocupação será realiz. p/ expedição de Mandado de Imissão na Posse, expedido pelo M.M. Juízo Comitente. Inform.: 0800-707-9339. Ficam intimados os Exec./Coprop./demais interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução. Cientes que o prazo p/ qualq. medida proc. será de 10 dias após a arrematação. P/ conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu o presente, pub./afix. na forma da Lei. Em, 20/10/23.

Dr. Jose Pedro Geraldo Nobrega Curitiba – Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL DE SERTÃOZINHO/SP – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Faz saber, que o Leiloeiro Giordano B. C. Amador, p/ site **www.giordanoleiloes.com.br**, levará a púb. p/ venda/arremat., os bens, c/ segue: **1º Leilão, dia 20/11/23, às 15h c/ encerr. dia 22/11/23, às 15h;** Não havendo lance igual/sup. da avaliação, seguirá s/ interrup. o **2º Leilão, dia 22/11/23, às 15:01h c/ encerr. dia 13/12/23, às 15h,** p/ lances c/ no mín. 60% da avaliação. Bens que não receberem qualq. lance até o encerr. do 2º leilão, serão apregoados novamente em repasse, p/ 1h, c/ abertura 15min após o término do pregão, obs. as mesmas regras do 2º leilão. **Proc.: 1002729-05.2021.8.26.0597** de Cooperativa de Crédito dos Produtores Rurais e Empresários do Interior Paulista – Sicoob Cocred contra Paulo Roberto Cordeiro de Azevedo, Joyce Chukr Lemes da Silva de Azevedo, Gilson Cordeiro de Azevedo e Sertão Empreendimentos Ltda. **Bem:** Gl. de terras urb., Granja Sertanejo 03, de 370.270,40m², CRI local nº 84.352, R$ 36.478.814,59. Ônus: Alienação Fiduciária ao Sicoob Cocred Cooperativa de Crédito. O arrematante arcará c/ eventuais débitos que recaiam sobre o bem, exceto fiscais/tributários. É reservado ao coprop./cônj. não exec. a pref. na arrematação do bem, em iguais cond. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site supra, cadastrando-se em até 24h antes do leilão. Edital na íntegra p/ site supra e PUBLICJUD, www.publicjud.com.br. Pgto.: À vista. P/ imóveis, admite-se parcelam., c/ 25% à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ mín. de R$ 1.000,00/cd., acresc. o índice de corr. do IPCA, garantido p/ hipoteca judl. sobre o próprio bem. Lances à vista terão pref. Atraso/não pgto de qualq. parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplidas c/ às vincendas. Comissão: Arrematação/acordo/remição, após arrematação, 5% do arremate; Adjudic./remição/acordo, 2% da avaliação. A desocupação será realiz. p/ expedição de Mandado de Imissão na Posse, expedido pelo M.M. Juízo Comitente. Inform.: 0800-707-9339. Ficam intimados os Exec./Cônj./Rep. Legal/Coprop./demais interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução. Cientes que o prazo p/ qualq. medida proc. será de 10 dias após a arrematação. P/ conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu o presente, pub./afix. na forma da Lei. Em, 26/10/23.

Dra. Daniele Regina de Souza Duarte – Juíza de Direito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.388.666, em 20 de dezembro de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ANTÔNIO JOSÉ SOARES DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, vigilante, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.170.848-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 099.995.268-45; e **EDNAIDE ROSA DE SOUSA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 30.341.192-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 290.658.378-25, residentes e domiciliados nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1998, adquirida por instrumento particular (extraviado); posse essa que se refere ao IMÓVEL com área total construída de 187,00m², situada na Rua Sebastião Advincula da Cunha, n° 794, antiga Rua Três, e seu terreno com área de superfície de 585,20m², correspondente ao lote 07-A, do loteamento denominado "Chácara Sete Lagos", no 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 184.203.0600-1; imóvel esse registrado conforme a matrícula nº 215.501 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, CONSTRUTORA SOLIMÕES LTDA, WESTERN PARTICIPAÇÕES LTDA, SARVA ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA, XINGU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, BELVEDERE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ROWAL LTDA, IMOCOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, W.S.T PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, SYSOUT EMPRRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, EURICO LEITE FOGAÇA, MARIA GONÇALVES FOGAÇA, RITA MARIA BATISTA COSTA SILVA, VAGNER APARECIDO DA SILVA, RINALDO PEREIRA DE LIRA; e NAIR FERREIRA DOS SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 08 de novembro de 2023. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000390-32.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NICOLAS ANDREY GOLDBERG, CPF 101.302.319- 67, sócio(a) da empresa executada Jardins de Cuba Restaurante Ltda., que foi instaurado Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica haja vista não terem sido localizados bens e valores disponíveis para saldar débito da empresa, nos autos do cumprimento de sentença n.º 0030208-68.2017.8.26.0002, na qual é exequente Fernando Brandão Escudero. Encontrando se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, se manifeste ou requeira as provas cabíveis, nos termos do art. 135 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de outubro de 2022. P-09e10/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000822-18.2021.8.26.0363 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA GARCIA GARIBALDI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIEL PAULO GOUVEA DE FRETAS JUNIOR, com endereço à Pureus, 479, esquina com a Rua Guaonés, Jardim Guedala, CEP 05610-001, São Paulo - SP e THOMAZ AQUINO GOUVÊA DE FREITAS, Brasileiro, RG 6.006.198, CPF 01614919879, com endereço à Rua Nápoles, 1046, Jardim Colibri, CEP 06712-380, Cotia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Advocacia Husni Paolillo Cabariti S/c. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta bem como para, querendo, no prazo de 03 (três) dias efetuar o pagamento do débito com os acréscimos legais, cientificando-o de que poderá opor seus embargos em 15 dias contados do decurso do prazo do presente edital, independentemente de penhora, depósito ou caução, tudo nos termos do artigo 257 e seguintes do CPC e pela Lei Federal nº 11.382, de 6 de dezembro de 2006. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 028/2023

Objeto: contratação de empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos visando a execução da obra de adequação externa e climatização da escola fundamental no bairro Egydio Zani (rua projetada 31, s/nº), conforme planilhas orçamentárias, cronograma fisico financeiro, e memorial descritivo anexo ao edital – Sec. Mun. de Educação - Valor estimado: R$ 2.189.309,75 - Prazo de execução: 120 dias - Data Limite para recebimento dos envelopes contendo a habilitação e a proposta: 29/NOVEMBRO/2023 às 17:00 horas. Data da sessão pública de abertura dos envelopes: 30/NOVEMBRO/2023 às 08:30 horas - Local: Diretoria de Compras e contratos – 2º andar do Paço Municipal, Av. Alberto Andaló nº3030. Outras informações: http://www.riopreto.sp.gov.br/PublicaLicitacao/Visitante.action

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já:
11. 3729-6600

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Aviso de Licitação
Concorrência n°. 18/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de "Adequação e Pavimentação Asfáltica na Via de Acesso João Custódio Sobrinho", com Implantação de 01 (um) Dispositivo em Nível do tipo Rotatória e Duplicação no Município de Olímpia/SP referente ao Programa 2219 - Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária - RP2 - Ministério do Desenvolvimento Regional Contrato de Repasse nº 937720/2022, para o Município da Estância Turística de Olímpia, sob o regime de empreitada por preço global, menor preço, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 11/12/2023 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 11/12/2023 às 10h. Site www.olimpia.sp.gov.br. Tel.: (17) 3279-3274.

Olímpia, 08 de novembro de 2023.
Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS
RESUMO DO EDITAL
ORDEM PROCESSUAL 112/2023
PREGÃO PRESENCIAL 037/2023 – POR REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Zacarias, por intermédio de sua representante legal faz saber a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, ao Decreto Municipal nº020/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na esfera municipal, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS para os veículos da frota municipal, no decorrer do Exercício de 2023. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento, a partir das 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2023, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Zacarias, à Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP 15.265-000, ficando designado à mesma data e local, no horário das 08:30 horas, para o início dos trabalhos de abertura dos envelopes. O Edital na íntegra poderá ser retirado junto ao setor de licitação da Prefeitura de Zacarias, a partir de 09 de novembro de 2023, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no site oficial do município de Zacarias-SP (https://www.zacarias.sp.gov.br/portal/editais/1) ou pelo e-mail licitacao@zacarias.sp.gov.br.

Zacarias-SP, 08 de novembro de 2023.
Heder Jean Bruno de Oliveira
Prefeito Municipal

JECCRIM DE ADAMANTINA/SP – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Faz saber, que o Leiloeiro Rodrigo Ap. Rigolon da Silva, p/ site **www.rigolonleiloes.com.br,** levará a púb. p/ venda e arremat., os bens: **1º Leilão, dia 20/11/23 às 14h, c/ encerr. dia 22/11/23 às 14h;** Não havendo lance igual/sup. a avaliação, seguirá s/ interrup. **o 2º Leilão, dia 22/11/23, às 14:01h, c/ encerr. dia 13/12/23 às 14h,** p/ lances c/ no mín. 60% da avaliação. Bens que não receberem qualq. lance até o encerr. do 2º leilão, serão apregoados novamente em repasse, p/ 1h, c/ abertura 15min após o término do pregão, obs. as mesmas regras do 2º leilão. **01) Proc.: 0000923-11.2022.8.26.0081** de José Carlos Alto dos Reis contra M.A. de Carvalho – Azul Piscinas e Maurício Aparecido de Carvalho. **Bem:** Terreno, Lt. 10, Qd. 09, Jd. Ipiranga, Penápolis/SP, Av. Liberdade, 1667, c/ resid. de 130m², CRI nº 3.292 de Penápolis/SP, R$ 100.310,22. Em arrematação, será resguardado a parte cabente aos coprop., de 87,5% da avaliação. **02) Proc.: 0003309-19.2019.8.26.0081** de Luiz Tagawa contra AVS Construção Empreendimento Administração de Imoveis-Eireli. **Bem:** Imóvel urb. constituído pelos Lts. de terrenos 2 e 3, Qd. 3, de 6.600m², loteam. Residl. Pq. Tangará, R. Juruvá; CRI local nº 27.038, R$ 1.002.199,40. Será resguardado a parte cabente aos coprop., de 50% da avaliação. Ônus: Penhora 0010146-63.2014 na VT local; Penhora 1500869-10.2018 na 1ªV local. Os bens serão livres de ônus, até a expedição da Carta de Arremat., exceto os déb. proter rem. Correrão p/ conta do arrematante, as despesas/custos relativos à transf. patrimonial dos bens e diligências do Of. de Justiça, se houver. É reservado ao coprop./cônj. não exec. a pref. na arrematação do bem, em iguais cond. Negativo o leilão, fica autoriz. a venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cd. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site supra cadastrando-se em até 24h antes do leilão. Edital na íntegra p/ site supra e PUBLICJUD, www.publicjud.com.br. Pgto.: À vista. Admite-se parcelam. c/ 25% à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., no mín. de R$ 1.000,00 cd., acresc. o índice de corr. monetária do IPCA, garantido p/ hipoteca judl. sobre o próprio bem. Lances à vista terão pref. Atraso/não pgto. de qualq. parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplidas c/ às vincendas. Comissão: Arrematação/acordo/remição, após arrematação, 5% do arremate; Adjudic./remição/acordo, 2% da avaliação. A desocupação do imóvel será realiz. mediante exp. de Mandado de Imissão na Posse pelo M.M. Juízo Comitente. Inform.: 0800-707-9339. Ficam intimados os exec./cônj./repres. legal/coprop./demais interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução. Cientes que o prazo p/ qualq. medida proc. será de 10 dias após a arrematação. P/ conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu o presente, pub./afix. na forma da Lei. Em, 18/10/23.

Dra. Ruth Duarte Menegatti – Juíza de Direito

VARA ÚNICA DE PIQUETE/SP – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Faz saber, que o Leiloeiro Rodrigo Ap. Rigolon da Silva, p/ site **www.rigolonleiloes.com.br,** levará a púb. p/ venda/arremat. o bem descrito abaixo, c/ segue: **1º Leilão dia 23/11/23, c/ encerr. às 14h;** Não havendo lance igual/sup. ao da avaliação, seguirá s/ interrup. o **2º Leilão, dia 14/12/23, c/ encerr. às 14h,** p/ lances c/ no mín. 60% da avaliação. Bens que não receberem qualq. lance até o encerr. do 2º leilão, serão apregoados novamente em repasse, p/ 1h, c/ abertura 15min após o término do pregão, obs. as mesmas regras do 2º leilão. **Proc.: 0000068-29.2021.8.26.0449** de Seara Alimentos S/A contra Emanuel S. Machado & Cia Ltda. e Emanuel Souza Machado. **Bem:** Terreno, Av. Major Pedro, 238, Vila Celeste, de 1.410m², 1.820m² construídos, c/ prédio/galpão coml. de 02 pav. e mezanino de estruturas sólidas em concreto, CRI nº 8.762 de Lorena/SP, R$ 2.705.938,38. Será resguardado a parte cabente a coprop. Denise de Oliveira Souza Machado, de 50% da avaliação. Ônus: Penhora autos: 1002084-65.2017, 0001024-06.2019, 0001289-08.2019, todas na 2ªVC de Lorena/SP; Penhora autos: 1000148-15.2017, 0000452-94.2018, ambas na VU local. O arrematante arcará c/ eventuais déb. que recaiam sobre o bem, exceto déb. fiscais/tributários/cond. Correrão p/ conta do arrematante, custos relativos à transf. patrimonial e diligências do Of. de Justiça, se houver. É reservado ao coprop./cônj. não exec. a pref. na arrematação do bem, em iguais cond. Negativo o leilão, fica autoriz. venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cd. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Edital na íntegra p/ site supra e PUBLICJUD, www.publicjud.com.br. Pgto.: À vista. Admite-se parcelam., c/ 25% à vista e o restante em até 30x mensais/sucess., c/ mín. de R$ 1.000,00/cd., acresc. o índice de corr. monetária do IPCA, garantido p/ hipoteca judl. sobre o próprio bem. Lances à vista terão pref. Atraso/não pgto de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplidas c/ às vincendas. Comissão: Arrematação/acordo/pgto., após arrematação, 5% do arremate; Adjudic, 2% da avaliação; Remição/acordo, 2% da dívida remida. A desocupação será realiz. p/ expedição de Mandado de Imissão na Posse, expedido pelo M.M. Juízo Comitente. Inform.: 0800-707-9339. Ficam intimados os exec./repres. legal/cônj;/coprop./demais interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução, cientes que o prazo p/ qualq. medida proc. será de 10 dias após a arrematação. P/ conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu o presente, pub./afix. na forma da Lei. Em, 07/11/23.

Dra. Rafaela D Assumpção Cardoso Glioche – Juíza de Direito

7ª VARA CÍVEL DE BAURU/SP – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Faz saber, que o Leiloeiro Giordano B. C. Amador, p/ site **www.giordanoleiloes.com.br**, levará a púb. p/ venda/arremat., o bem, c/ segue: **1º Leilão, dia 20/11/23, às 16h, c/ encerr. dia 23/11/23, às 16h;** Não havendo lance igual/sup. da avaliação, seguirá s/ interrup. o **2º Leilão, dia 23/11/23, às 16:01h, c/ encerr. dia 14/12/23, às 16h,** p/ lances c/ no mín. 60% da avaliação. Bens que não receberem qualq. lance até o encerr. do 2º leilão, serão apregoados novamente em repasse, p/ 1h, c/ abertura 15min após o término do pregão, obs. as mesmas regras do 2º leilão. **Proc.: 0003713-03.2019.8.26.0071** de Terra Nova Comércio e Participações Ltda. contra Bandeirantes – Indústria, Comércio e Serviços Ltda.-EPP. **Bem:** Área de terreno, Super Qd. PI-5, Distr. Indl., de 4.645,18m², c/ Galpão Indl., 02 edific. c/ 360m² construídos (adm./escritório/garagem), 2º CRI nº 3.206 local, R$ 4.742.380,06. Ônus: Déb. de IPTU na Pref. Municipal (R$ 95.836,07); Penhora 0001687-79.2012 na 3ªVF de Bauru/SP; Penhora 0018525-21.2017 na 5ªVC local; Penhora 001911572017 na 4ªVT local; Indisp. 0000580-55.2013 na Assess. de Exe. I local; Penhora 001237870 no 4º Of. do Foro Central de Jundiaí/SP; Indisp. 0010884-70.2019 na 1ªVT local; Penhora 5002833-89.2020 na 1ªVF local; Penhora 5002168-44.2018 na 2ªVF local. O arrematante arcará c/ eventuais déb. que recaiam sobre o bem, exceto fiscais/tributários. Correrão p/ conta do arrematante, as despesas/custos relativos à transf. patrimonial dos bens e diligências do Of. de Justiça, se houver. É reservado ao coprop./cônj. não exec. a pref. na arrematação do bem, em iguais cond. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site supra, cadastrando-se em até 24h antes do leilão. Edital na íntegra p/ site supra e PUBLICJUD, www.publicjud.com.br. Pgto.: À vista. Admite-se parcelam. p/ valor não inf. a 60% ou 80% da avaliação atualizada, em caso de imóvel de incapaz. Atraso/não pgto de qualq. parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplidas c/ às vincendas. Comissão: Arrematação/acordo/remição, após arrematação, 5% do arremate; Adjudic./remição/acordo, 2% da avaliação. A desocupação será realiz. p/ expedição de Mandado de Imissão na Posse, expedido pelo M.M. Juízo Comitente. Inform.: 0800-707-9339. Ficam intimados os Exec./Repres. Legal/Coprop./demais interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arremat./adjudic., poderão remir a execução. Cientes que o prazo p/ qualq. medida proc. será de 10 dias após a arrematação. P/ conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu o presente, pub./afix. na forma da Lei. Em, 20/09/23.

Dr. Jayter Cortez Junior – Juiz de Direito

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/2005) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CENTROGRÁFICA EDITORA E GRÁFICA LTDA. - CNPJ nº 48.881.940/0001-63, NEXXT EDITORA E GRÁFICA LTDA. - CNPJ nº 26.469.714/0001-37 e O2 STUDIO GRAFICO LTDA. - CNPJ nº 05.113.639/0001-05, PROCESSO Nº 1048776-05.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, avisa que: 1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial Vivante Gestão e Administração Judicial, representada por Armando Lemos Wallach, OAB/SP nº 421.826, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 2.461/2.464 dos autos), disponível no website da Administradora Judicial (www.vivanteaj.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor